

**REDE DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA  
CONTRA A MULHER DE BARRA DO GARÇAS/MT E PONTAL DO  
ARAGUAIA/MT  
E  
UNIMED ARAGUAIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DE  
BARRA DO GARÇAS/MT**

**EDITAL II CORRIDA MARIA DA PENHA**

**REGULAMENTO:**

**1. A PROVA**

A **II CORRIDA MARIA DA PENHA**, doravante denominada **Corrida Maria da Penha**, será realizada no dia 09 de março de 2019, na cidade de Barra do Garças/MT, na distância de **5km** para atletas/corredores(as).

1.1. A participação deve ocorrer por intermédio de inscrição no site da empresa CHIP TIMING (menores de idade podem participar com autorização dos pais ou responsáveis), doravante denominados ATLETAS.

1.2. Poderão ainda participar do evento **II Corrida Maria da Penha**, pessoas de todas as idades que não são corredores(as), mas adeptas à causa da luta contra a violência doméstica e queiram caminhar por aproximadamente 1,5km, com a camiseta do evento, cartazes e faixas que confeccionarem contra a violência doméstica (opcional).

1.2.1. Dessa caminhada participarão os integrantes da Comissão Organizadora.

**2. PROMOÇÃO, PARCERIA E APOIO**

A Corrida Maria da Penha será promovida pela Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica Contra a Mulher de Barra do Garças e Pontal do Araguaia/MT e pela UNIMED Araguaia Cooperativa de Trabalho Médico de Barra do Garças/MT, com apoio da Federação de Atletismo de Mato Grosso, Associação de Atletismo de Barra do Garças e Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT-Curso de Educação Física), e ainda, contando com a parceira de todas as Instituições que integram a REDE DE FRENTE: Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, Polícia Judiciária Civil, Polícia Militar, Município de Barra do Garças e Pontal do Araguaia (Secretarias Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social), Coordenadoria de Saúde Mental, Vigilância Epidemiológica Municipal, CRAS(Centro de Referência de Assistência Social), CADÚNICO(Cadastro Único para Programas Sociais), CREAS(Centro de Referência Especializado de Assistência Social), CAPS-AD(Centro de Atenção Psicossocial-Álcool e Drogas), SEJUDH/MT (Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos), Secretaria Estadual de Educação/Assessoria Pedagógica, Secretaria Estadual de Saúde/Escritório Regional de Saúde-BG, SAE/CTA(Serviço de Assistência Especializada e Centro de Testagem e Aconselhamento), GML (Gerência de Medicina Legal), Politec (Perícia Oficial e Identificação Técnica), Faculdades Unidas do Vale do Araguaia, Faculdades Cathedral, Faculdade Anhanguera, Universidade Federal de Mato Grosso (Campus Universitário do Araguaia), OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), Barra Mamma (Associação de Voluntários no Combate ao Câncer em Barra do Garças e Região), Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho

Municipal dos Direitos da Mulher, Conselho da Comunidade e UNIMED Araguaia Cooperativa de Trabalho Médico de Barra do Garças-MT.

### 3. PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da Corrida Maria da Penha, pessoas a partir de 14 (quatorze) anos de idade.

3.2. A Corrida Maria da Penha será dividida nas seguintes categorias, ambas no sexo masculino e feminino:

**1 – GERAL;**

**2 – De 14 a 19 anos;**

**3 – De 20 a 29 anos;**

**4 – De 30 a 39 anos;**

**5 – De 40 a 49 anos;**

**6 – De 50 a 59 anos;**

**7 – A partir de 60 anos;**

3.3. Em conformidade com a determinação da Confederação Brasileira de Atletismo, art. 1º, § 8º da Norma nº 12, a idade mínima para os(as) atletas/corredores do percurso de até 5km é de 14 anos;

3.3.1. A idade a ser considerada, obrigatoriamente, para os efeitos de inscrição é a que o(a) atleta/corredor(a) terá no dia 08 (oito) de março de 2019, um dia antes da data de realização da prova.

### 4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições poderão ser feitas no período de 1º (primeiro) de dezembro de 2018 a 27 de fevereiro de 2019, no site da empresa CHIP TIMING Cronometragem ([www.chiptiming.com.br](http://www.chiptiming.com.br)), em primeiro lote de 1º (primeiro) de dezembro de 2018 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2018, em segundo lote de 1º de janeiro de 2019 a 31 (trinta e um) de janeiro de 2019, em terceiro lote de 1º de fevereiro de 2019 a 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2019.

4.2. O atleta deverá preencher a inscrição em todos os campos solicitados e com informações completas, sem abreviaturas, sendo que os menores de idade deverão ter autorização dos pais ou responsáveis.

4.3. A inscrição deverá ser feita mediante o pagamento do valor ínfimo de **R\$ 20,00 (vinte reais)**, por intermédio de Boleto Bancário, a ser impresso no próprio site da empresa CHIP TIMING Cronometragem ([www.chiptiming.com.br](http://www.chiptiming.com.br)), **no primeiro lote; R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) em segundo lote e R\$ 30,00 (trinta reais) em terceiro lote.**

4.3.1. Do valor da inscrição, R\$ 4,00 (quatro reais) fica no Banco pelo serviço de cobrança do boleto bancário e o remanescente servirá para auxiliar nas despesas ordinárias da Associação Rede de Enfrentamento à violência doméstica contra a mulher de Barra do Garças e Pontal do Araguaia;

**4.3.2. Do valor líquido (após abatido o valor do boleto bancário) arrecadado com as inscrições para a II Corrida Maria da Penha será doado o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o montante, para a Associação de Combate ao Câncer de Barra do Garças – Barra Mama;**

4.4. Em conformidade com o Estatuto de Idoso, o(a) atleta/corredor(a) terá 50% de desconto no valor da inscrição, contudo deverá provar sua condição de idoso, por documento de identificação com foto, no ato da retirada do Kit da Corrida, sob pena de não poder participar do evento.

4.4.1. Nesse caso não haverá devolução do valor pago pela inscrição.

4.5. Ao preencher a ficha de inscrição, o(a) atleta/corredor(a) declara que:

a) Ao participar deste EVENTO, o(a) atleta/corredor(a) assume total responsabilidade pelos dados fornecidos, aceita e acata totalmente o REGULAMENTO e suas regras, assume as despesas de transporte, hospedagem, alimentação, seguro e quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação antes, durante e depois do EVENTO.

b) O(a) atleta/corredor(a) inscrito se declara apto (saudável) a participar da prova e está ciente de que deve consultar antecipadamente Médico e Professor de Educação Física, especializado em preparar atletas para competições, em especial, corridas de rua.

c) Autoriza o uso de fotografias, filme ou outra gravação contendo imagens de sua participação neste evento para finalidades legítimas, de divulgação do evento por intermédio de veículos impressos, televisivos, internet ou outros meios eletrônicos.

d) Para a sua participação é imprescindível que o(a) atleta/corredor(a) esteja inscrito(a) oficialmente, devendo portar o número de peito com chip, sob pena de ser desclassificado(a).

e) Os chips serão entregues no dia 08 de março, nas dependências da Delegacia Especializada de Defesa da Mulher de Barra do Garças, sito na Rua Carajás, 1.156, Centro, das 16h às 18h (horário local);

f) Para os(as) atletas/corredores(as) que virão de outras Cidades e Estados, o número de peito com chip pode ser retirado até 01 hora antes do início da corrida;

g) Qualquer reclamação sobre o resultado parcial ou final da competição deverá ser feita, por escrito à comissão organizadora da Corrida, até 30 minutos após sua divulgação.

4.5. A participação de atletas estrangeiros no evento fica condicionada ao estrito cumprimento da norma nº 9 da CBAAt, que regulamenta a participação de atletas estrangeiros em provas no Brasil.

## 5. ENTREGA DO NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO

5.1. Para receber o número de peito com chip será necessário apresentar:

- Documento de identidade;
- Comprovante de Inscrição.

5.2. O número recebido deverá ser afixado na parte frontal da camiseta durante a corrida, sob pena de desclassificação.

5.3. No momento da retirada do kit o responsável deverá CONFERIR os seus dados e o número de peito, não sendo aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit.

## 6. DA COMPETIÇÃO

6.1. - A Corrida Maria da Penha será realizada:

Data: 09 de março de 2019 (sábado)

Local da Largada e Chegada: Delegacia Especializada de Defesa da Mulher de Barra do Garças/MT, (Rua Carajás, nº 1.156, Centro).

Horário inicial da Largada: 7h30min.

6.2. A **distância de 5km** deverá ser cumprida por todos os(as) atletas/corredores(as) de acordo com sua inscrição no site da empresa CHIP TIMING Cronometragem ([www.chiptiming.com.br](http://www.chiptiming.com.br)).

6.3. O percurso da Corrida é todo em via de acesso asfaltada.

6.4. Será desclassificado o(a) atleta/corredor(a) que:

- Não cumprir rigorosamente o percurso;
- Dificultar a ação de outros concorrentes;
- Chegar sem o número de identificação;
- Apresentar durante a corrida conduta antidesportiva;
- Pegar carona de autos, bicicletas e similares;
- Trocar o número de identificação antes, durante ou depois da corrida;
- Encobrir o número e/ou o nome dos patrocinadores;
- Escapar da saída da prova, antes do seu início oficial;
- Desrespeitar qualquer norma deste regulamento.

6.5. A largada do pelotão feminino será primeiro e 05 (cinco) minutos antes da largada do pelotão masculino.

6.6. A competição será automaticamente finalizada após 45 (quarenta e cinco) minutos da chegada do 1º (primeiro) ou 1ª (primeira) colocado(a) da prova.

## 7. SISTEMA DE CRONOMETRAGEM

7.1. O sistema de cronometragem a ser utilizado será da ChipTiming.

7.2. Serão 03 pontos instalados pela ChipTiming para conferir a cronometragem dos(as) atletas/Corredores(as): 01 na largada e chegada, que é no mesmo local, e 02 na extensão do percurso da prova.

7.3. O uso do chip é OBRIGATÓRIO e sua utilização inadequada acarretará a não marcação do tempo do atleta, o que isenta a Comissão Organizadora na divulgação dos resultados e entrega de premiação.

## 8. DA CAMINHADA

Na II Corrida Maria da Penha também terá a Caminhada em prol da Defesa dos Direitos da Mulher e contra à violência de gênero/doméstica e familiar, bem ainda em comemoração ao Dia Internacional da Mulher (08/03).

8.1. A largada do grupo geral de caminhada será 1h30min. (uma hora e trinta minutos) após a largada do item 6.5.

8.2. O percurso será de 1,5km;

8.3. A participação é gratuita, porém quem quiser poderá adquirir a camiseta oficial do evento por R\$ 20,00 (vinte reais), e assim estará ajudando a Associação REDE DE FRENTE, Instituição sem fins lucrativos e declarada de utilidade pública municipal e em curso a estadual.

8.4. As camisetas para a caminhada poderão ser adquiridas na Delegacia Especializada de Defesa da Mulher, a partir de 30 (trinta) dias antes da corrida.

## 9. PREMIAÇÃO

9.1 Os(as) atletas/corredores(as) serão agraciados(as) com a seguinte premiação:

### **GERAL MASCULINO E FEMININO**

1º LUGAR – medalha + R\$ 2.000,00

2º LUGAR- medalha + R\$ 1.500,00

3º LUGAR- medalha + R\$ 1.000,00

4º LUGAR- medalha + R\$ 500,00

5º LUGAR- medalha + R\$ 300,00

### **14/19 anos – MASCULINO E FEMININO**

1º LUGAR – medalha + R\$ 200,00

2º LUGAR - medalha + R\$ 150,00

3º LUGAR - medalha + R\$ 100,00

### **20/29 anos – MASCULINO E FEMININO**

1º LUGAR – medalha + R\$ 200,00

2º LUGAR - medalha + R\$ 150,00

3º LUGAR - medalha + R\$ 100,00

### **30/39 anos – MASCULINO E FEMININO**

1º LUGAR – medalha + R\$ 200,00

2º LUGAR - medalha + R\$ 150,00

3º LUGAR - medalha + R\$ 100,00

### **40/49 anos – MASCULINO E FEMININO**

1º LUGAR – medalha + R\$ 200,00

2º LUGAR - medalha + R\$ 150,00

3º LUGAR - medalha + R\$ 100,00

### **50/59 anos – MASCULINO E FEMININO**

1º LUGAR – medalha + R\$ 200,00

2º LUGAR - medalha + R\$ 150,00

3º LUGAR - medalha + R\$ 100,00

### **60 anos acima – MASCULINO E FEMININO**

1º LUGAR – medalha + R\$ 200,00

2º LUGAR - medalha + R\$ 150,00

3º LUGAR - medalha + R\$ 100,00

## 10. MEDALHAS

10.1. Somente terão direito à medalha de participação os(as) atletas/corredores(as) que forem classificados de 1º a 5º lugar na Categoria GERAL e de 1º a 3º lugar nas demais Categorias e percurso acima indicados nos **itens “6 e 9”**.

10.2. Os(as) atletas/corredores(as) que se classificarem de 6º a 10º lugar na Categoria GERAL e de 4º a 10º lugar nas demais categorias e percurso acima indicados nos **itens “6 e 9”** receberão certificados de participação oferecidos pela empresa CHIP TIMING Cronometragem.

10.3. **Os(as) atletas/corredores(as) ficam cientes e de acordo que as PREMIAÇÕES indicadas no item ‘9’, em hipótese nenhuma, SERÃO CUMULATIVA.**

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Comissão Organizadora da II Corrida Maria da Penha, Apoiadores e Parceiros, não se responsabilizam por prejuízos ou danos causados pelos(as) atletas/corredores(as) inscrito na Corrida, a terceiros ou outros participantes, sendo esses de única e exclusiva responsabilidade do mesmo.

11.2. A Comissão Organizadora recomenda aos(as) atletas/corredores(as) rigorosa avaliação médica no período que antecede a competição.

11.3. No dia da competição, bem como na véspera, o(a) atleta/corredor(a) deverá alimentar-se de algo leve e estar bem hidratado.

11.4. Os participantes deverão chegar ao local da largada com, pelo menos, uma hora de Antecedência, ou seja, as 6h30min. (horário de Brasília).

11.5. Durante o percurso o(a) atleta/corredor(a) deverá seguir as orientações e sinais dos fiscais e guardas de trânsito.

11.6. A Comissão Organizadora disponibilizará ambulância preparada para prestar os primeiros socorros.

11.7. Os atendimentos de emergência serão efetuados em rede pública.

11.8. Não haverá reembolso, por parte da ORGANIZAÇÃO/COORDENAÇÃO, bem como de seus APOIADORES E PARCEIROS, de nenhum valor correspondente a materiais, equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos(as) ATLETAS/CORREDORES(AS), que venham a ser extraviados durante a sua participação no EVENTO.

11.9. O(a) atleta/corredor(a) deverá observar o percurso, não sendo permitido qualquer meio auxiliar, para alcançar qualquer tipo de vantagem.

11.10 A Organização poderá, a qualquer tempo suspender, prorrogar prazos ou ainda adicionar ou limitar o número de inscrições do evento em função de necessidade/disponibilidade técnicas-estruturais sem aviso prévio.

**11.11 A HIDRATAÇÃO ANTES DA PROVA NÃO É DE RESPONSABILIDADE DA COMISSÃO ORGANIZADORA, MAS SIM INTEIRAMENTE DO(A) ATLETA/CORREDOR(A).**

**11.12. A HIDRATAÇÃO (Água e Isotônicos) DURANTE E ATÉ O ENCERRAMENTO DA PROVA É DE RESPONSABILIDADE DA COMISSÃO ORGANIZADORA.**

11.12.1. Haverá coletores de copos e lixo pelo trajeto/percurso.

**11.13. Será servido um delicioso café da manhã antes do início da corrida para os presentes.**

11.14. Toda a prova será fiscalizada pela Federação de Atletismo de Mato Grosso e pela Associação de Atletismo de Barra do Garças, contando com o apoio dos alunos e professor do Curso de Educação Física da Universidade Federal de Mato Grosso.

11.15. Haverá armários/guarda volume gratuito para os(as) atletas/corredores(as) no local do evento;

11.16. Haverá banheiro químico de uso gratuito para os(as) atletas/corredores(as) e presentes no local do evento.

11.17. A premiação será entregue no local da prova, ao final do evento, em cerimônia simples e célere.

11.18. É fundamental e imprescindível a leitura deste regulamento.

11.19. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

## COMISSÃO ORGANIZADORA:

Lindalva de Fátima Ramos – Defensora Pública do Estado de Mato Grosso  
Andrea Cristine O. C. Guirra – Presidente da Rede de Frente e Policial Civil  
Luciana do Vale Mascarenhas – Advogada da UNIMED Araguaia Cooperativa de Trabalho Médico de Barra do Garças/MT  
Joel Lima Goes – Faculdade Anhanguera  
Rodston Ramos Mendes de Carvalho – Advogado representante da OAB, subseção de Barra do Garças/MT  
Jane Ramos Varjão – Escritório Regional de Saúde de Barra do Garças  
Plínio Santana – Escritório Regional de Saúde de Barra do Garças  
Mauro José de Souza – Professor do Curso de Educação Física da UFMT  
Matheus Silva Assis - Presidente da Associação de Atletismo de Barra do Garças  
Augusta Prutchansky Martins Gomes Negrão Nogueira – Juíza de Direito  
Hellen Uliam Kuriki – Promotora de Justiça do Estado de Mato Grosso  
Luciana Rocha Abrão David – Promotora de Justiça do Estado de Mato Grosso  
Thatyane Domingues Moreira – Assistente Social do Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Laricia Luz Carmo - Assistente Ministerial do Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Eduardo dos Santos Vieira – Psicólogo SEJUDH/MT  
Dyumdy Araújo Makishi – Coordenador do CREAS de Barra do Garças  
Natalye Wagner de Souza – Psicóloga do CRAS de Pontal do Araguaia/MT